



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

PROJETO DE LEI Nº 050/2020, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

RECEBIDO

DATA: 13 / 09 / 2021

HORA: 14 / 15 Nº 098

M. Ram
ASSINATURA

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A INCLUIR METAS NA
LDO/2021 E ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO
VALOR DE R\$ 430.312,50.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 as seguintes metas.

I - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Indicador		Unidade de Medida	Índice Recente		Índice Desejado				
		%			100				
					Valor Próprio		Valor Convênios		
Ação	Descrição da Ação	Produto	Meta	Unidade	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Valor Total
1107	Parque de Rodeio, Construção/ampliação e modernização	espaços do parque construídos, ampliados e reformados	2,0	hectare		191.250,00			191.250,00

II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo

Indicador		Unidade de Medida	Índice Recente		Índice Desejado				
		%			100				
					Valor Próprio		Valor Convênios		
Ação	Descrição da Ação	Produto	Meta	Unidade	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Valor Total
1082	Criação de novos distritos industriais através da aquisição de áreas de terras para implementação e instalação do distrito industrial.	infraestrutura realizada e área adquirida	2,5	hectare	-	239.062,50			239.062,50

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2020, instituído pela Lei Municipal nº 1.650/2020, de 01 de dezembro de 2020, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

Parágrafo primeiro - O crédito especial no valor de R\$ 191.250,00 (cento e noventa e um mil, duzentos e cinquenta reais) em objetivo de dotar



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

recursos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
04	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,	
11	Cultura e Desporto	
27	Esporte	
812	Desporto Comunitário	
0103	Desporto Comunitário	
1107	AQUIS. AREA PQ. RODEIO	
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	191.250,00

Parágrafo segundo - O crédito especial no valor de R\$ 239.062,50 (duzentos e trinta e nove mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
09	SEC.MUN.DESENV.,IND.,COM.,E TURISMO	
02	Depto. Munic. de Desenvolvimento	
22	Indústria	
661	Promoção Industrial	
0092	Complexos Industriais	
1082	AQUIS. AREA DISTR. INDUSTRIAL	
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	239.062,50

TOTAL R\$ 430.312,50

Parágrafo terceiro - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constantes dos parágrafos 1º e 2º, originar-se-ão de redução das seguintes dotações:

- 0602 15 452 0069 1017 44905100000000 (27449.6) OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 190.000,00;

- 0603 04 122 0011 1053 44905100000000 (28424.6) OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 240.312,50;

TOTAL R\$ 430.312,50

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 13 DE SETEMBRO DE 2021.


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal